



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: PLL nº 040/2025

Tema: Institui o Programa “Lote Urbanizado” no Município de Jacareí, destinado à promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, e dá outras providências

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua

PARECER Nº 252.1/2025/SAJ/JACC

Ementa: Emenda nº 01 à Projeto de Lei de iniciativa Parlamentar que institui o Programa Lote Urbanizado. Possibilidade. Prosseguimento. Ressalvas quanto a ausência de estudos técnicos e participação popular.

1. A presente emenda (de nº 01, a fls. 65) busca atender a orientação do Parecer Jurídico a fls. 30, item 06, a fim de afastar defeito de inconstitucionalidade.
2. Por isso, não há mácula na Emenda nº 01, que reputamos **viável**, sendo-lhe aplicada as Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação especificados a fls. 34.
3. Sem prejuízo, anotamos que estão pendentes os itens **B** (estudos técnicos) e **C** (participação popular), indicados a fls. 33/34, sem os quais a propositura padecerá de vícios de inconstitucionalidade.
4. É o parecer.

Jacareí, 29 de julho de 2025.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer.
WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário Jurídico